



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA QUATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS, POR MEIO DE VIDEOCHAMADA ([HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/ABR-RMGJ-RJJ](https://meet.google.com/ABR-RMGJ-RJJ)), SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, DIRETORA DO CCAE, COM A PRESENÇA DOS(AS) SEGUINTE CONSELHEIROS(AS): GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, VICE-DIRETOR DO CCAE; MOISES ZUCOLOTO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA; FABRÍCIO GOMES GONÇALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA; TARCÍSIO LIMA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL; LEONARDO OLIVEIRA TRIVILIN, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA; GERCÍLIO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA; ANA CLAUDIA HEBLING MEIRA, REPRESENTANTE DO CCAE NO CEPE; LEANDRO PIN DALVI, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA; JUSSARA MOREIRA COELHO, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; SIDNEY SARA ZANETTI, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL; REJANE COSTA ALVES, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA; LILIAN GASPARELLI CARREIRA, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA; MARCUS DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; WILLIAN BUCKER MORAES, COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA; LUCIANO JOSÉ QUINTÃO TEIXEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; HENRIQUE MACHADO DIAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS; JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO NETO, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS; WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA; ADÉSIO FERREIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:** ROBSON COSTA DE SOUSA, REPRESENTANTE DO CCAE NO CEPE; MARIANA DURAN CORDEIRO, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA. NÃO ESTIVERAM PRESENTES, O REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, MANDATO VENCIDO EM 08/10/2021, E OS REPRESENTANTES DISCENTES, MANDATO VENCIDO EM 05/10/2021.

A Senhora Presidente cumprimentou os presentes e, havendo quórum, declarou aberta a Sessão. **1. ORDEM DO DIA: 1.1 Documento avulso nº. 23068.063352/2021-20 – Centro de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Ciências Agrárias e Engenharias – Encaminha, para manifestação, Projeto de Lei nº. 1963/2021 e Projeto de Lei nº. 2048/2021. A Presidente esclareceu que o projeto de lei propõe a criação da Universidade Federal no Sul do Espírito Santo a partir do desmembramento da Ufes. Esclareceu que em nenhum momento houve a participação da universidade na discussão sobre o desmembramento da Ufes e que em junho, por meio da mídia, tomou conhecimento do Projeto de Lei nº. 1963/2021 do Deputado Federal Neucimar Fraga propondo a criação da Universidade Federal de Alegre a partir do desmembramento da Ufes. Disse que no final de junho, início de julho, o Deputado Federal Evair de Melo procurou o professor Giovanni de Oliveira Garcia, que estava no exercício da direção do CCAE, e informou que a proposta de desmembramento foi iniciada por ele em 2015 e que encaminhou o Projeto de Lei nº. 2048/2021 propondo a criação da Universidade Federal do Vale do Itapemirim também a partir do desmembramento da Ufes. A Presidente esclareceu que ao buscar informações sobre os referidos projetos de lei, verificou que o projeto do Deputado Evair de Melo foi anexado ao projeto apresentado pelo Deputado Neucimar Fraga e que houve o encaminhamento para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania na Câmara dos Deputados. Em seguida, destacou os seguintes trechos do Projeto de Lei nº. 1963/2021, como segue: “Art. 1º Fica autorizada a criação da Universidade Federal de Alegre (UFA), por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), criada pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961.”; “Art. 4º O patrimônio da UFA será constituído por: § 3º As instalações do campus da UFES em Alegre passarão a integrar o patrimônio da UFA.”; “Art. 8º O Poder Executivo disporá sobre os cargos a serem criados com vistas à composição do quadro de pessoal da UFA.”; “já que tal medida não traria impactos financeiros significativos, já que há orçamento direcionado ao campus, a mão de obra atual já vinculada a folha do governo, e a estrutura devidamente instalada, não carecendo, neste momento, realização de obras para concretização do feito”. Em relação ao Projeto de Lei nº. 2048/2021, destacou os seguintes trechos: “Art. 1º Fica autorizada a criação da Universidade Federal do Vale do Itapemirim (UFVI), por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), criada pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961.”; “Art. 4º O patrimônio da UFVI será constituído por: § 3º As instalações do campus da UFES no município de Alegre, bem como o Departamento de Ciências Florestais e da Madeira localizado em Jerônimo Monteiro passarão a integrar o patrimônio da UFVI.”; “O fato de que o campus de Alegre e o Departamento de Ciências Florestais e da Madeira de Jerônimo Monteiro já existem faz não ser necessário construir novas estruturas físicas de imediato para a nova instituição federal, não sendo preciso contratar quadro completo de novos servidores para seu funcionamento. Por essa razão, os custos dessa criação seriam reduzidos, com perspectiva de promover atenção especial à região, em função de suas demandas prementes de desenvolvimento regional e social. A partir da considerável estrutura existente em Alegre e em Jerônimo Monteiro (...)”. A Presidente ressaltou que os dois projetos diferem no nome dado a universidade, porém, possuem o mesmo princípio que é a criação de uma universidade a partir do desmembramento da Ufes e manifestou preocupação em relação ao entendimento de ambos projetos, de que apenas um investimento mínimo seria suficiente para efetivação da criação dessa nova universidade. Ressaltou que a partir do conhecimento da existência dos mencionados projetos de lei, o Conselho Departamental do CCAE decidiu pela criação da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Comissão Especial com a finalidade de realizar a análise de viabilidade institucional para a criação de uma Universidade Federal na região sul do Espírito Santo (Portaria nº. 012, de 12 de julho de 2021) e que foi estabelecido um prazo de 6 meses para a conclusão dos trabalhos, a fim de ser possível avaliar as condições atuais de funcionamento, a possibilidade de se transformar em uma universidade e como se daria o processo. Informou que houveram cartas de apoio aos citados projetos de lei emitidas por pessoas (professores e ex-professores da Ufes), empresas e associações, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, representantes do governo do estado. Informou que no dia 28 de junho de 2021 solicitou, juntamente com as Direções do CCENS e do CEUNES, uma reunião com a Reitoria da Ufes, na qual foi passado que a criação da universidade é um processo demorado e que não haveria necessidade de preocupação naquele momento. Após a divulgação de várias notícias pela mídia, foi novamente agendada uma reunião com a Reitoria da Ufes que ocorreu no dia 08 de outubro de 2021, na qual houve a informação da existência de uma força política grande no sul do estado e que a criação da universidade estava realmente prevista. Ressaltou os seguintes pontos levantados nesta reunião com a Reitoria da Ufes: trata-se de um processo externo; ausência de documento oficial do Ministério da Educação (MEC) para a UFES; reunião entre o Secretário de Educação Superior (SESU) do MEC e Reitoria; informação do MEC sobre a criação de 5 Universidades e 10 Institutos Federais; apoio total da bancada federal capixaba à proposta de criação da Universidade no Sul do ES; 1ª Opção em Alegre e 2ª Opção em São Mateus. Na sequência, informou que foram dados três encaminhamentos ao final da reunião, o primeiro seria a publicação de uma nota técnica pela Ufes, o segundo, a Reitoria providenciaria o agendamento de uma reunião das direções do CCAE e CCENS com a SESU e o terceiro, a realização de discussão local pelo CCAE e CCENS. Nesse sentido, informou que no dia 11 de outubro de 2021 foi publicada uma nota técnica pela Reitoria da Ufes, da qual destacou os seguintes trechos: "(...) a Administração Central da Ufes informa que convocará reunião do Conselho Universitário para discutir e adotar posição sobre a questão."; "(...) Até o presente momento, a Ufes não recebeu nenhum comunicado formal do Ministério da Educação (...)"; "(...) desconhecendo, portanto, o projeto (...) seu detalhamento quanto à viabilidade técnica, pedagógica e financeira, bem como os impactos e eventuais prejuízos que tal projeto pode causar."; "(...) sem diálogo com as instâncias administrativas da Universidade Federal do Espírito Santo e tampouco a explicitação de seu planejamento". Logo após, informou que juntamente com o Vice-diretor fez o levantamento de alguns possíveis problemas, os quais elencou como segue: impactos com recursos humanos - não há previsão de investimento em recursos humanos em nenhum dos projetos de Lei; há previsão de indicação de Reitor e Vice-reitor pro-tempore por 180 dias até a elaboração do estatuto e regimento da nova universidade; não há organização estrutural administrativa; não há previsão de CDs e FGs; impactos no orçamento - segundo informações não oficiais há previsão de investimento de 8 a 10 milhões de reais; apresentou a distribuição do orçamento nas universidades hoje; impactos no funcionamento - ausência de contrato de segurança; ausência de contrato de limpeza predial; ausência de contrato de manutenção de áreas verdes; ausência de contrato de transportes e serviços administrativos (motoristas e recepcionistas/protocolo); ausência de contrato de manutenção predial; ausência de contrato de exploração de cantinas; assistência estudantil; impactos na tecnologia da informação - sem sistema RNP, Lepisma ou gerenciamento de processos; sem plataformas de ensino; sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

plataformas de pesquisa; sem sistema de gerenciamento de matrícula; sem registros de diploma, o que afetará diretamente os estudantes; preocupações - ausência de discussão interna sobre o assunto; ausência de posicionamento da Administração Central da Ufes; “contrapartida da Ufes”, retenção das CDs e FGs existentes. Em seguida, a Presidente passou a palavra ao Vice-diretor do CCAE, Professor Giovanni de Oliveira Garcia, que complementou as informações já passadas pela Presidente, esclareceu sobre o posicionamento da direção do CCAE, durante o período que esteve em exercício, diante da divulgação das notícias pela mídia, e informou que houveram muitas manifestações de possíveis apoios à criação da Universidade no Sul do Estado e que houve grande assédio para emissão de uma carta de apoio pela instituição. A Presidente passou então a palavra à Conselheira Ana Claudia Hebling Meira, Presidente da comissão especial constituída pela Portaria nº. 012, de 12 de julho de 2021. A Conselheira Ana Claudia Hebling Meira ressaltou a dificuldade da comissão no andamento dos trabalhos em virtude da ausência de informações oficiais sobre a proposta de criação da universidade, destacou que a comissão foi constituída em 12 de julho de 2021 com o prazo de 06 meses, informou que inicialmente houve o entendimento na comissão que seria mais viável uma comissão conjunta com o CCENS, contudo, a proposta de comissão conjunta não foi aceita pelo Conselho Departamental do CCENS, decisão em 18 de agosto de 2021. Disse que diante da decisão do CCENS foi agendada uma reunião com direção do CCAE para ajustar os encaminhamentos, ocorreu no dia 30 de agosto de 2021, havendo o direcionamento para analisar a estrutura atual e estudar o que seria necessário, do ponto de vista da estrutura organizacional, espaço físico, de pessoas e orçamentária. Nesse sentido, houve o entendimento de que naquele momento a função da comissão não seria debater o assunto com a comunidade, e sim levantar as informações. Sendo assim, esclareceu que até o momento houve os seguintes consensos na comissão: necessidade de estudar a legislação para entender melhor o processo e o que está sendo proposto pelos dois projetos de lei (já foi feito); pesquisar outras experiências de universidades em que isso aconteceu para avaliar como passar pelo processo (citou alguns exemplos, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, Universidade Federal do Norte do Tocantins - em andamento). Informou ainda que em reunião com a Comissão do CCENS, foram aprovados os seguintes encaminhamentos conjuntos: enviar ofícios para o Reitor, MEC, deputados (já foi feito); e criou-se uma subcomissão conjunta para estudar estruturas administrativas de outras universidades para chegar em uma proposta para a universidade que seria criada (em andamento). Informou que houve também a proposta de realização de enquête com a comunidade e que foi decidido que a enquête poderia ser feita pela comissão ou indicar que a direção fizesse após o levantamento das informações suficientes sobre o processo, por isso, não seria feita enquête naquele momento. E esclareceu que apenas no dia 05 de outubro de 2021, obtiveram as informações sobre as cartas de apoio à criação da UFVI, ainda assim sem nenhuma informação oficial. Nesse momento, a presidente propôs a prorrogação da sessão por trinta minutos, em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência, a presidente abriu para esclarecimentos aos demais conselheiros e discussão. Após ampla discussão, os conselheiros Ana Cláudia Hebling Meira, Gercílio Alves de Almeida Júnior e Moises Zucoloto encaminharam a seguinte proposta: manifestação contrária aos projetos de lei nº. 1963/2021 e nº. 2048/2021 como estão apresentados nesse momento, considerando que a Universidade deveria apresentar um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

projeto conjunto sustentável de desmembramento/criação, com estudos mais aprofundados em investimentos em recursos humanos, estrutura física, e aspectos da gestão universitária, não contemplados no presente texto. A Presidente colocou em votação a proposta. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA BARRA DOIS MIL E VINTE E UM**. Ao Final, o Conselho Departamental decidiu constar nesta ata o seguinte esclarecimento: Apesar do conhecimento do apoio de docentes aos projetos de lei, por meio de cartas, esclarecemos que essas cartas não emanaram de decisões coletivas de órgãos colegiados deste Centro de Ensino e que não possuem respaldo institucional legal. Em seguida, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a Sessão encerrada às 12 horas e 20 minutos. Do que era para constar, eu, Kézya Lourenço Barbosa, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente deste Conselho e por mim.

Louisiane de Carvalho Nunes - Presidente do Conselho Departamental do CCAE

Kézya Lourenço Barbosa - Siape 1975520